DECRETO Nº 1438/96

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIII, art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com a autorização legislativa consignada no art. 6º, da Lei Municipal nº 154/86 e ainda art. 30, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida Permissão de Uso do bem municipal constituído pelo Módulo nº 07, do Terminal Rodoviário de Passageiros, pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data, às firmas **VIAÇÃO SERRAZUL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 05.921.606/0034-41 e **EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 76.080.738/0088-29, para exploração de atividade comercial específica das Permissionárias.

Parágrafo Único - As Permissionárias se comprometem: pela manutenção e, sempre que necessário, pela recuperação do bem público ora cedido; pelo pagamento das tarifas de água e luz; pela não comercialização no local de nenhum tipo de bebida que contenha alto teor alcoólico ou destilada, bem como pela devolução à Prefeitura Municipal, das dependências em perfeitas condições de uso, ao final do prazo referido neste artigo, além da observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º - Por se tratar de Permissão de Uso onerosa, a beneficiária pagará à Permitente o valor consignado no Contrato de Locação que obrigatoriamente será firmado entre as partes, e responderá pelos demais tributos municipais, estaduais ou federais incidentes.

Art. 3º - O prazo de que trata o artigo 1º, deste Decreto, renovar-se-á automaticamente, por iguais períodos, caso a Permitente não notifique as Permissionárias, expressamente, trinta (30) dias antes do término da vigência do Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL